



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandre dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSO**
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/21 no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha, pela empresa DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo valor global da contratação será de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)** em 6 (seis) parcelas de **R\$ 7.800,00 (Sete mil reais e oitocentos reais)**, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Serrinha, 05 de Julho de 2023.

José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

3

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2023; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 008/2023; **CONTRATO Nº** 025/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. **RATIFICAÇÃO EM:** 05/07/2023 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA **CONTRATADA:** DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 46.662.726/0001-90) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/21 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA. **VALOR:** 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) – 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5301 – PODER LEGISLATIVO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE 1.500. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. **PELO CONTRATANTE:** JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA **PELO CONTRATADO:** RICARDO DANTAS MOREIRA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

